

- 1.2. O concurso destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para a carreira de magistério superior na Classe de Professor ADJUNTO, ASSISTENTE e AUXILIAR, para os cursos desenvolvidos no Centro de Ciências Sociais e Educação- CCSE na Região Metropolitana, durante a validade do Concurso Público.
- 1.3. As inscrições serão para as áreas de conhecimento/matérias/temas previstas no Anexo I deste edital.
- 1.4. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pa, conforme calendário do Concurso constante deste edital em local e horário a serem designados pela Comissão do Concurso e divulgados na página de acompanhamento do concurso: <http://paginas.uepa.br/concursos>, com antecedência de pelo menos dois dias corridos da sua realização.
- 1.5. Para acesso do candidato aos locais de aplicação das provas será exigida a apresentação de documento original de identidade emitido por órgão competente.
- 1.6. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção pelo cargo e a Área de Conhecimento do concurso a que deseja concorrer.
- 1.7. O número de vagas disponíveis com área de conhecimento/requisitos mínimos para posse exigidos para o candidato, a classe e o regime de trabalho, para qual se destina o concurso, encontram-se discriminados no Anexo I, deste edital; os pontos das Provas Escrita e Didática, no Anexo II, as Fichas Avaliativas comporão o Anexo III, IV, V e VI, a Remuneração/Regime de trabalho no Anexo VII.
- 1.8. As bancas examinadoras serão constituídas de 03 (três) professores que possuam titulação igual ou superior às exigidas ao candidato inscrito, sendo um destes externo à UEPA, conforme a lei 6839/06, indicados pelo departamento acadêmico a que pertencer a área do conhecimento/matéria/tema objeto da seleção, com posterior homologação pela Comissão Geral do Concurso.
- 1.9. Para as Provas Didáticas se acrescentará à banca examinadora um Pedagogo pertencente ao quadro Docente ou técnico da UEPA, designado pela Comissão Geral do Concurso.
- 1.10. Fica assegurada a fiscalização pelas entidades sindicais, representativas de servidores públicos, em todas as fases deste certame, na forma do Art. 11, parágrafo 3º da Lei nº 5. 810/94.
2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, das 10 h do dia 21.09.2012 às 23h59min do dia 16.10.2012, com prazo até o dia 17.10.2012 para pagamento da taxa.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.
- 2.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.
- 2.5. O valor da Taxa de Inscrição será:

CLASSE	VALOR (R\$)
ADJUNTO	180,00
ASSISTENTE	150,00
AUXILIAR	100,00

- 2.6. É de inteira responsabilidade de o candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.
- 2.7. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e da confirmação pelo banco, do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.
- 2.8. A taxa de inscrição será recolhida através de boleto bancário no valor correspondente a classe para qual se destina a vaga, em qualquer Agência Bancária, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários no período de 21/09/2012 a 17/10/2012.
- 2.9. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 3 do presente Edital.
- 2.10. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da prova escrita.
- 2.11. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, por meio da página de acompanhamento, após o o recebimento da informação enviada pelo banco arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 2.12. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá informar o erro material à UEPA até o dia 18/10/2012, através do email: docente@uepa.br.
- 2.13. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.
- 2.14. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição e/ou de alteração de classe no qual o candidato tenha se inscrito, salvo em caso de cancelamento do certame.
- 2.15. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição acerca de dados pessoais, profissionais, no que diz respeito a titulação e perfil exigido no Anexo I, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenche-la com dados incorretos, inverídicos ou não compatíveis com o cargo, ainda que o fato seja constatado em qualquer etapa ou posteriormente à realização do concurso, podendo incorrer o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sendo passível, ainda, de responsabilização civil pelos eventuais prejuízos que causar à UEPA.
- 2.16. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site <http://paginas.uepa.br/concursos>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.
- 2.17. A Universidade do Estado do Pará – UEPA, não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.18. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.
- 2.19. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.
3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA.
- 3.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, que enviem ou entregarem os documentos relacionados nos incisos a seguir, conforme previsto no subitem 3.4:
- I - requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição devidamente preenchido, disponibilizado na página de acompanhamento do concurso em <http://paginas.uepa.br/concursos>;
- II - laudo Médico especificando a deficiência ou a necessidade especial;

- III - cópia do documento de identificação;
- IV - cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.
- 3.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135, de 26 de junho de 2007, que enviem ou entregarem conforme previsto no subitem 3.4, os seguintes documentos:
- I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- II - declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- III – cópia de comprovante de renda familiar não superior a 03 (três) salários mínimos;
- a) cópia autenticada de holerite, contracheque, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo), extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante de renda familiar;
- b) cópia autenticada das últimas 03 (três) contas de energia elétrica que não ultrapassem o consumo mensal de 100 Kwh, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- c) cópia do Documento de Identidade do candidato;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- IV – comprovação da condição de desempregado e de não estar recebendo seguro-desemprego a ser comprovada através de: CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, DECORE (no caso de autônomo) ou extrato bancário ou de outro documento de comprovação de renda dos últimos três meses de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Econômica, incluindo a renda do candidato.
- 3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 3.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2 e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá requerê-la (exclusivamente via internet, no site da UEPA: <http://paginas.uepa.br/concursos>), e entregar ou enviar os documentos relacionados nesses subitens, em envelope A4 etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da DAA/UEPA, Concurso Docente/UEPA/2012 (ISENÇÃO), sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de 08 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o mesmo Protocolo, no período de 21 a 26/09/2012. O candidato que encaminhar documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações tudo por e-mail, conforme endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.
- 3.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue;
- III - pleitear a isenção, sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos no subitem 3.1 e 3.2 deste edital;
- IV - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.4 deste edital.
- 3.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.
- 3.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos para cada cargo será divulgada no dia 03/10/2012 pelo endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>.
- 3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos> e imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento para efetuá-lo, conforme cronograma de execução do concurso.
- 3.9.1. O Candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.
4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 4.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregar em envelope A4, etiquetado com nome completo e CPF do candidato, ao Protocolo da DAA/UEPA, Concurso Docente/UEPA/2012 (ATENDIMENTO ESPECIAL), sito à Rua do Una, nº. 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, CEP: 66050-540, no horário de 08 às 14 horas ou enviando via SEDEX para o mesmo Protocolo. O candidato que encaminhar documentação via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA, com cópia dessas documentações tudo por e-mail, conforme endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, impreritavelmente durante o período de inscrição do concurso.
- 4.2. Após o período constante do subitem anterior, solicitações dessa natureza não serão aceitas.
- 4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela comissão do concurso, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível a concessão deste direito no horário de realização da prova didática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.
- 4.3.1. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará as provas.
- 4.4. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 4.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 4.6. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico <http://paginas.uepa.br/concursos>, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a prova escrita de caráter dissertativo.
- 4.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:
- 4.7.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá, necessariamente, no ato da respectiva inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, que será apreciado pela Coordenação Médica da UEPA.
- 4.7.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.
- 4.7.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.